



POLÍTICA DE GOVERNANÇA

Aprovada na Reunião Ordinária do CONSAD, em 29/10/2025

Sumário

I. DIRETRIZES GERAIS	2
II. ABRANGÊNCIA	3
III. DAS FUNÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES	3
IV. OS MECANISMOS DE GOVERNANÇA	4
V. DO SISTEMA DE GOVERNANÇA	6
VI. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	8
VII. DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	8
VIII. GESTÕES DE CONSEQUÊNCIA	8
IX. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA	8
X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
XI. APROVAÇÕES	8

CAPITULO I – INTRODUÇÃO

I. DIRETRIZES GERAIS

1. Institui-se a Política de Governança da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS – como parte integrante do sistema de Governança e Gestão corporativa que suportam a estruturação, a implementação e o aperfeiçoamento contínuo da estrutura organizacional da Companhia.
2. Esta Política de Governança Organizacional da NITTRANS estabelece princípios, diretrizes e mecanismos de liderança, estratégia e controle, bem como as estruturas e processos necessários à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento de suas atividades, em atendimento ao interesse público e às expectativas de suas partes interessadas.
3. Para os fins desta Política, consideram-se:
 - a) **Governança organizacional:** conjunto de práticas e estruturas que asseguram a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da gestão da NITTRANS;
 - b) **Mecanismos de governança:** práticas de liderança, estratégia e controle que sustentam as funções de governança;
 - c) **Partes interessadas:** pessoas físicas ou jurídicas, grupos de pessoas ou Órgãos com interesse na prestação de serviços da NITTRANS que podem influenciar ou ser influenciados pela atuação da Companhia;
 - d) **Instâncias internas de governança:** unidades responsáveis por definir e revisar estratégia e políticas, bem como monitorar conformidade e desempenho. São elas a alta administração e as instâncias internas de apoio a governança;
 - e) **Alta administração:** Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria-executiva;

- f) Instâncias de apoio à governança:** auditoria interna, ouvidoria e demais áreas de controle;
- g) Gestão da estratégia:** processo contínuo de formulação, execução e revisão das metas e indicadores organizacionais;
- h) Gestão de riscos:** processo permanente de identificação, avaliação e tratamento de riscos, coordenado pela alta administração, com finalidade de fornecer segurança quanto a atuação e o alcance de seus objetivos.

II. ABRANGÊNCIA

- 4. Essa Política aplica-se à NITTRANS, seus empregados e a seus parceiros de negócio. Espera-se que Clientes, Fornecedores e Parceiros da NITTRANS conheçam esta Política e pautem sua conduta em linha com as melhores práticas de Governança, bem como com as diretrizes aqui estabelecidas.

CAPITULO II – DAS FUNÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I – Elementos Norteadores da Governança

- 5. São funções básicas da governança organizacional da NITTRANS:
 - a) Avaliar o ambiente interno e externo, cenários e performance institucional;
 - b) Direcionar a elaboração e a coordenação de políticas, planos e projetos, alinhando-os às necessidades das partes interessadas;
 - c) Monitorar resultados e desempenho, confrontando-os com metas e expectativas.
- 6. A Niterói Trânsito S/A adota os seguintes princípios:
 - a) Transparência;
 - b) Confiabilidade;
 - c) Probidade;

- d) Prestação de contas;
- e) Legitimidade;
- f) Responsabilidade social e ambiental;
- g) Equidade;
- h) Eficácia, eficiência e efetividade;
- i) Agilidade e capacidade de resposta;

Seção II – Diretrizes de Governança

- a) Definição clara de propósito, missão, visão e valores;
- b) Geração de valor para o público e demais partes interessadas;
- c) Sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- d) Processo decisório baseado em informações de qualidade e participação;
- e) Conduta ética e combate à corrupção, nos termos do Código de Ética, Conduta e Integridade da NITTRANS;
- f) Avaliação e desenvolvimento contínuo de lideranças;
- g) Continuidade e governança dos projetos de longo prazo;
- h) Avaliação periódica de desempenho;
- i) Gestão de riscos eficaz;
- j) Orçamento alinhado ao plano estratégico.

CAPITULO III - DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA

Seção I – Mecanismos Gerais

7. São mecanismos institucionais de governança:

- I. Liderança;
- II. Estratégia; e
- III. Controle.

Seção II – Mecanismo de Liderança

8. Visa assegurar que pessoas íntegras e qualificadas ocupem cargos de direção, mediante:
- a) Definição de regras claras de elegibilidade e responsabilidades;
 - b) Gestão de desempenho com indicadores e metas;
 - c) Divulgação de perfis e critérios de seleção;
 - d) Promoção de ambiente ético;
 - e) Compartilhamento de boas práticas de governança.

NOTA: O Código de Ética, Conduta e Integridade complementa este mecanismo, definindo procedimentos de prevenção, detecção e punição de irregularidades.

Seção III – Mecanismo de Estratégia

9. Estrutura a conexão entre recursos, iniciativas e resultados, por meio de:
- a) Formalização da missão, visão, objetivos, indicadores e metas;
 - b) Modelo transparente de gestão estratégica, com etapas de formulação, desdobramento, monitoramento e comunicação;
 - c) Revisões periódicas e foco de longo prazo;
 - d) Identificação e mapeamento de processos-chaves;
 - e) Priorização segundo as demandas das partes interessadas;
 - f) Gestão de riscos alinhada a riscos críticos;
 - g) Alinhamento às normas e boas práticas de governança internacionais.

Seção IV – Mecanismo de Controle:

10. Assegura prestação de contas e integridade fiscal e operacional, por meio de:

- a) Canais de denúncia e ouvidoria ativos;
- b) Prestação de contas pública e regular;
- c) Pesquisas de satisfação e imagem institucional;
- d) Papéis e responsabilidades bem definidos;
- e) Auditoria interna independente e proficiente;
- f) Avaliação de custo-benefício dos controles;
- g) Adoção de medidas corretivas e correcionais.

V. DO SISTEMA DE GOVERNANÇA

11. O Sistema de Governança compreende a estrutura administrativa, processos, instrumentos, fluxo de informações e comportamentos dos envolvidos na governança.

12. São órgãos e instâncias de governança:

- I. Assembleia Geral de Acionistas;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Diretoria-executiva;
- V. Instâncias de apoio à governança (Coordenadorias: Controle Interno, Governança e Jurídica)

13. Compete às instâncias internas de governança:

- a) Avaliação sistemática, direcionamento estratégico e monitoramento contínuo da conformidade e do desempenho da estratégia organizacional e das políticas públicas institucionais, com a adoção tempestiva de medidas corretivas e mitigatórias em caso de identificação de desvios;
- b) Atuação estratégica voltada à garantia de alinhamento das iniciativas e projetos institucionais aos princípios do interesse público e às demandas legítimas da sociedade;
- c) Atualizar esta Política de Governança.

14. Compete às instâncias de apoio:

- a) Atuar no apoio às funções de avaliação, alinhamento estratégico e monitoramento organizacional;
- b) Comunicar-se com partes interessadas;
- c) Propor ajustes e atualizações à política de governança organizacional da NITTRANS;
- d) Execução de auditorias internas independentes voltadas à avaliação e ao monitoramento contínuo dos riscos e dos controles internos, com reporte tempestivo de eventuais não conformidades ou fragilidades identificadas às instâncias responsáveis pela governança.
- e) Execução de atividades correccionais e inspeções com o objetivo de verificar a conformidade da conduta da alta administração, gestores e empregados da NITTRANS aos valores institucionais e aos princípios constitucionais, legais e normativos vigentes;

NOTA: Complementarmente às instâncias de governança, as instâncias de gestão devem atuar de forma integrada para o fortalecimento da governança organizacional, assegurando agilidade na implementação do direcionamento estratégico, bem como a coordenação eficaz da gestão tática e da execução dos processos operacionais.

VI. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

- 15.** Caberá à Coordenadoria de Governança observar sua adequação ao Estatuto Social, Regimento Interno da NITTRANS, adotando os procedimentos necessários para sua adequação/revisão.

VII. DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

- 16.** À Coordenadoria de Governança em conjunto com o Departamento de Comunicação Social caberá adotar as medidas necessárias à devida divulgação, comunicação e/ou treinamento sobre a presente Política.

VIII. GESTÕES DE CONSEQUÊNCIA

- 17.** O descumprimento desta política estará sujeito aos termos do Código de Ética, Conduta e Integridade da NITTRANS.

IX. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

- 18.** A NITTRANS implantará sistema de monitoramento contínuo, com revisões periódicas da estratégia, relatórios de performance e auditorias independentes.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.** Esta Política de Governança poderá ser revista a qualquer tempo, em razão de mudanças no ambiente ou no desempenho institucional.
- 20.** Os atos de regulamentação e os casos omissos serão disciplinados por normativos específicos da NITTRANS.

XI. APROVAÇÕES

- 21.** Esta Política foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de outubro de 2025.